ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Câmara de Vereadores Montenegro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 053 - SUB 01/2021
Em 04 de 03 de 20 21

SUBSTITUTIVO N.º 01 /2021

AO PROJETO DE LEI N.º 07, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Ratifica com alterações o Protocolo de intensões firmado entre os municípios e a EGR-Empresa Gaúcha de Rodovias, e acrescenta a isenção do pedágio para os motoristas montenegrinos na praça de pedágio de Portão, com vistas à execução da obra da Travessia Urbana na RSC-287 entre as Ruas Cel. Antonio Inácio, Ernesto Zietlow, Rua Ramiro Barcelos, Heitor Muller, Treze de Maio e Vereador João Vicente.

Art. 1. º Ratifica com alterações o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Montenegro e a Travessia Urbana na RSC-287 entre as Ruas Cel. Antônio Inácio, Ernesto Zietlow, Ramiro Barcelos, Heitor Muller, Treze De Maio e Vereador Joao Vicente (Ponte Seca).

Parágrafo Único. O protocolo de intensões é parte integrante desta Lei.

Art. 2. º Fica isento do pagamento de pedágio na Praça de Portao, até quitar os gastos reajustados nas obras e rotatórias, todos os Montenegrinos (as), proprietários de veículos automotres.

Art.3 . º Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação.

Gabinete do Vereador Paulo Azeredo
Montenegro, 04 de março de 2021

Vereador Paulo Azeredo
PDT

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"**Montenegro Cidade das Artes**
Capital do Tanino e da Citricultura"

Montenegro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 053 - SUBOA/2021
Em 04 de 03 de 20 2021

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

Tendo em vista estar tramitando o Projeto de Lei n.º 07- 25/02/2021, que busca ratificar o protocolo de intensões firmada entre o município de Montenegro e a EGR-Empresa Gaúcha de Rodovia, com vistas a execução da obra da travessia urbana na RSC - 287 entre as ruas Cel. Antônio Inácio e Ramiro Barcelos, que inicialmente tinha um valor atribuído de 3 milhões e ora tramita o Projeto de Lei n.º 08 25/02/2021 que prevê a abertura de um credito especial de 6 milhões. Por isso apresento este projeto substitutivo que busca a isenção do pedágio para os veículos automotores na Praça de Portão, visando a compensação aos montenegrinos do dinheiro público, pois deveriam ser obras de competência do Estado-(EGR).

Gabinete do Vereador Paulo Azeredo.
Montenegro, 04 de março de 2021.

Vereador Paulo Azeredo

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Paulo Azeredo